



**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 411, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.003945/2009-39, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-265/MG, trecho: Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Div. MG/SP; subtrecho: Illicínia - Entr. BR-491/MG-050; segmento: km 469,70 - km 517,50; extensão: 43,86 km; estacas 0 a 2191+2,28, tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, aprovado pela comissão formada pelos engenheiros da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº. 29, de 16 de dezembro de 2009, do Diretor-Geral do DNIT, através da Portaria nº. 24, de 2 de fevereiro de 2009, processo nº 50606.000572/2003-07, e de acordo com os desenhos PEET - 050/09 a 079/09, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 412, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.010324/2006-69, resolve:

I - Alterar os itens II e VI da PORTARIA Nº. 1.708, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2006, Seção 1, página 169, que autoriza o 1º Grupo de Engenharia de Construção/Exército Brasileiro/MD a executar os serviços referentes ao Programa de Relocação da População Afetada pelas Obras de Adequação da Capacidade Rodoviária da BR-101/RN/PB/PE, nos lotes 1(RN), 5(PB) e 6(PE), passando os referidos itens, a ter a seguinte redação:

A) Item II - A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente o Plano de Trabalho nº. 10.001.09.27.27.06, apresentado pelo 1º Grupo de Engenharia de Construção/EB/MD e aprovado pelo Superintendente Regional do Estado da Paraíba, que passa a fazer parte integrante da presente portaria.

B) Item VI - O prazo de execução do mencionado serviço será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

II - Os recursos, no valor de R\$ 11.530.199,76 (onze milhões, quinhentos e trinta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), já foram totalmente repassados ao 1º Grupo de Engenharia de Construção/EB/MD.

III - A presente Portaria decorre de autorização da Diretoria Colegiada/DNIT, conforme Relato nº 216/2009, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, incluído na pauta do dia 7 de abril de 2009, constante da Ata nº 13/2009.

IV - A execução dos serviços será fiscalizada pela Superintendência Regional do Estado da Paraíba..

LUIZ ANTONIO PAGOT

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 46, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Nº 1486/2007, instaurado com a finalidade de apurar a necessidade de melhor aprofundamento dos fatos.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 1486/2007 em face de ESTALEIRO MAUÁ S. A., CNPJ 02.926.485/0001-74, situado na Rua Paulo de Frumêncio, 28, Ponta da Areia, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

**PORTARIA Nº 47, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Nº 2262/2008, instaurado em face da ausência da empresa em duas audiências nesta Procuradoria para apresentar defesa.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 2262/2008 em face de RIO MAIS CONDTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.053.175/0001-41, situado na Avenida Franklin Roosevelt, 194/507- Centro Rio de Janeiro/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

**PORTARIA Nº 48, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Nº 2425/2007, instaurado para apurar a ausência de pagamento de salário por ato do ente público que revogou convênio;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar Nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 2425/2007 em face de OBRA SOCIAL DE APOIO À CRIANÇA, CNPJ 01.022.470/0001-19, situada na Rua Casemiro de Abreu, 986, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, PATRICK MAIA MERÍSIO, que poderá ser secretariado pela servidora MARCIA VIANNA PEREIRA, Técnico Administrativo.

PATRICK MAIA MERÍSIO

**3ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação Nº 22/2009, instaurada em face de denúncia formulada pela Vara do Trabalho de Formiga/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, condições inadequadas de conforto e higiene dos alojamentos, em confronto com as determinações da NR-24 do MTE, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7.347/85:

INSTAURAR o Inquérito Civil Nº 22/2009 em face de TECNOSOLO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 33.111.246/0001-90, localizada na Rua Cônego Felipe, 219, Taquara-Jacarepaguá, Rio de Janeiro / RJ - 22713-010.

VICTÓRIO ÁLVARO COUTINHO RETTORI

**Tribunal de Contas da União**

**1ª CÂMARA**

**EXTRATO DA PAUTA Nº 12/2009 - SESSÃO ORDINÁRIA**  
Em 28 de abril de 2009, às 15h

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 17, 134, 135, 137, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

**PROCESSOS RELACIONADOS**

**- Relator, Ministro MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA**

TC-000.724/2009-4

Natureza: Atos de Admissão

Órgão: Gerência Executiva do INSS/TO

Interessados: Fernanda Lommez Ferreira Delorenzo e Mario Sergio de Marco Sansana

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.416/2009-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Gerência Executiva do INSS/RS

Interessada: Marisa Verginia Forlan

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.424/2009-2

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Gerência Executiva do INSS/PB

Interessada: Isabel Leite Peixoto

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.469/2009-4

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba

Interessados: Eleuza Luzes Wanderley de Souza e outro

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.489/2009-7

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas

Interessados: Maria Jose Cavalcanti Lima Costa e Pericles de Palma

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.617/2009-9

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Superintendência Estadual do INSS/AM

Interessado: Alexandre José Lourenço

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.619/2009-3

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Superintendência Estadual do INSS/GO

Interessados: Ciro Garcia Calil e Hugo Ayaviri Amurrio

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.630/2009-0

Natureza: Aposentadoria

Órgão: Superintendência Estadual do INSS/TO

Interessado: Dourivan Cardoso Dias

Advogado constituído nos autos: não há

TC-001.950/2009-0

Natureza: Representação

Entidade: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CG-TEE

Interessada: Empresa RZO Consultoria em Gestão Pública, Previdenciária e Ambiental Ltda

Advogado constituído nos autos: Cleber Demetrio Oliveira da Silva OAB/RS nº 56.211

TC-002.374/2009-3

Natureza: Atos de Admissão

Entidade: Furnas Centrais Elétricas S.A.

Interessados: Adalberto Espírito Santo Rodrigues e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-003.181/2009-1

Natureza: Pensão Civil

Órgão: Gerência Executiva do INSS/SP

Interessados: Abgail Maria Augusta da Silva e outros

Advogado constituído nos autos: não há

TC-003.226/2009-5

Natureza: Pensão Civil

Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE

Interessado: Wanderlan de Souza Quadros

Advogado constituído nos autos: não há